

**LEI Nº 3329 de 18 de Junho de 2014**

*"Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências".*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

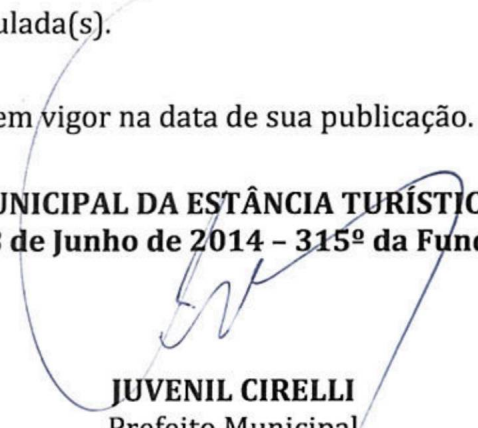
**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do Orçamento de 2014:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO			
12.01	3.00.00.00	Despesas Correntes		
12.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
12.01	339036.22.122.0306.2.050.02.100110	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$	6.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício na(s) receita(s) vinculada(s).


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**  
**Aos 18 de Junho de 2014 - 315º da Fundação.**



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 21/06/2014